



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA FRITZ VON LUTZOW, , CENTRO - BAIXO GUANDU - ES
CEP: 29730000 - Fone: 2737328900
pmbg.es.gov.br

QUARTA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL SEMED Nº 004/2024: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL - MONITOR

A Comissão Organizadora do Edital SEMED Nº 004/2024, que Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação de profissionais do Grupo Ocupacional de Serviços de Apoio Educacional (Monitor), para formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, para atuação na educação básica da rede municipal de ensino, nomeada pela Portaria Nº 049/2024, e no uso de suas atribuições legais torna público a Quarta Chamada do presente edital, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Deverão se apresentar na presente chamada além dos candidatos classificados, seguindo rigorosamente a lista de classificação, também todos os candidatos **RECLASSIFICADOS**.

1.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o edital de abertura até a convocação, não podendo o candidato alegar desconhecimento das instruções contidas no certame.

1.3. O processo seletivo de que se trata o edital compreenderá a avaliação de títulos, experiência e qualificação profissional, de caráter classificatório.

1.4. A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas pelo Edital e demais legislações vigentes.

1.5. A carga horária dos candidatos contratados na forma do edital atenderá às necessidades temporárias do município, limitando-se a carga horária máxima estabelecida para o servidor do Quadro Permanente dos Grupos Ocupacionais de Serviço de Apoio Educacional.

1.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poderes, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, bem como o tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria.

1.7. A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisitos, a prova de títulos se dará por meio de cópia simples legível acompanhada do original. O prazo de validade de Certidões será de 01 (um) ano e de Declarações serão de 30 (trinta) dias, a partir da data de suas expedições.

1.8. Serão considerados os itens para critério de seleção dos títulos conforme descritos no ANEXO II do Edital.

1.9. Os candidatos interessados nas vagas disponibilizadas deverão comparecer no **dia, local e horário** divulgados na chamada pública, portando **toda a documentação informada no formulário eletrônico e exigida para escolha**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

1.10. Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em qualquer Unidade Escolar (U.E.) deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES (SEMED).

1.11. A desistência do candidato no ato da escolha na chamada pública implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO** (final da lista de classificação do resultado final).

1.12. O não comparecimento do candidato na chamada pública implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO**.

1.13. Assumindo o contrato, o candidato se dispõe a comunicar sua desistência com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

1.14. O candidato que estiver de **LICENÇA MÉDICA** no dia da chamada, não terá o direito de assumir a vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.15. O candidato que não comprovar as documentações apresentadas no ato de inscrição será **ELIMINADO**.

1.16. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para identificação de posto de trabalho, poderá fazê-la por **procurador** legalmente habilitado, uma vez que não esteja enquadrado no item 1.14.

1.16.1. O procurador previsto no subitem anterior deverá apresentar no ato da identificação de posto de trabalho, além da **procuração, documento de identidade com foto**.

1.16.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.16.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Na assinatura do contrato o candidato deverá ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos.

2.2. Para efeito de formalização do contrato junto ao RH/PMBG, fica definida de cópia legível dos seguintes documentos:

Original:

a) **Ficha Contratual** (conforme **anexo X**), contendo E-mail e Contato Telefônico;

(<https://edu04.cloud.el.com.br/es-baixoguandu-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/>)

b) **01 Foto 3x4 recente (original)** anexa em campo específico da Ficha Contratual (conforme anexo X);

Cópia simples e original para conferência:

c) **RG frente e verso**, com número e data de expedição (apresentação da via original e entrega de cópia simples);

d) **CPF e Comprovante de Situação Cadastral** - da INTERNET (apresentação da via original e entrega de cópia simples), bem como dos eventuais dependentes menores de 21 (vinte e um) anos e cônjuge;

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

- e) **Certidão de nascimento ou casamento** (apresentação da via original e entrega de cópia simples) ou **Certidão de averbação do casamento** (caso divorciado);
- f) **Título de Eleitor e comprovante de votação** do último pleito eleitoral ou **certidão quitação eleitoral**. No caso de Eleição em dois turnos, comprovar em ambos a participação;
- g) **Carteira de Trabalho - página com foto e página com identificação** (apresentação da via original e entrega de cópia simples) e **páginas de registros de contratos**;
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- h) **Certificado de Reservista** para candidatos do sexo masculino (apresentação da via original e entrega de cópia simples);
- i) **Certidão de Antecedentes Criminais** – da INTERNET no Site da Polícia Civil Atualizado
(<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>)
- j) **PIS/PASEP** (retirar junto à Caixa Econômica ou Banco Brasil o documento atualizado);
- k) **Comprovante de Residência** (energia, água, telefone ou contrato de locação) apresentação da via original e entrega de cópia simples;
- l) **Certidão de nascimento dos filhos, Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade — menores de 14** (quatorze) anos (apresentação da via original e entrega de cópia simples);
- m) **Formação Acadêmica/Titulação**;
- n) **Declaração de etnias** (conforme ANEXO V);
- o) **Declaração de não acumulação de cargo ou acumulação legal de cargo no setor público** (conforme ANEXOS VI e VII);
- p) **Declaração de posse ou não de bens** (conforme ANEXOS VIII e IX);
- q) **Cópia do Cartão de Conta Salário Banco Bradesco** (se possuir);
- r) **Conta Salário Banco Bradesco** (se não possuir, modelo fornecido e retirado no RH/PMBG - Este formulário só terá necessidade de apresentação após a comprovação de aptidão do (a) candidato (a) pós exames admissionais, realizado pela INOVAR, não sendo necessária à sua entrega no ato da chamada pública de escolha das vagas.)

Exames:

- s) **Atestado Saúde Ocupacional — ASO** (retirar a autorização no setor de RH/PMBG após apresentar todas as documentações acima);
- t) **Exames complementares** (poderá ser solicitado de acordo com a necessidade de cada função a riscos expostos).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES (SEMED), no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na verificação da impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o candidato, se comprovado, poderá ser exonerado por justa causa do cargo.

3.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, seguindo rigorosa ordem de classificação.

3.3. O profissional contratado, na forma deste Edital, poderá ser avaliado do seu desempenho pela equipe técnica e assinada pela chefia imediata, no decorrer do ano em suas atividades, e durante a vigência do contrato. Entende-se a avaliação do contratado o desempenho conforme os fatores: assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e iniciativa. A avaliação de desempenho do profissional contratado, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.

3.4. O contrato do servidor poderá sofrer rescisão do contrato ao longo de sua vigência, considerando necessidades extremas da rede municipal de ensino.

3.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a comarca de Baixo Guandu - ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

4. CARGO/VAGAS/DATA/LOCAL/HORÁRIO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
MONITOR - I	10	02/04/2024	Secretaria Municipal de Educação – Rua Ibituba, nº 150, Centro, Baixo Guandu – ES, 29730-000	13:00 horas

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 004/2024
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF
nº _____, venho por meio deste me autodeclarar, que sou:

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDIGENA

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal¹ e as demais cominações legais aplicáveis.

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

¹ O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 004/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins, que exerço cargo público assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua: _____

Carga Horária: _____

Horário: _____

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 004/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função OU presto serviço em órgão da Administração Direta OU Indireta do Poder Público Federal, Estadual OU exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da Lei, OU ainda incompatibilidade de horários com O cargo que exercerei.

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____



ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 004/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSE DE BENS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que não possuo bens.

Baixo Guandu (ES), ____ de ____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____



ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 004/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE POSSE DE BENS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que possuo os seguintes bens:

[illegible]

Baixo Guandu (ES), ____ de ____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG:

CPF: _____



ANEXO X
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 004/2024

FICHA CONTRATUAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

NOME:						Foto 3x4	
FILIAÇÃO	NOME DO PAI						
	NOME DA MÃE						
CPF:			RG (com órgão de Emissão):		Data de Emissão	__/__/__	
TÍTULO DE ELEITOR				ZONA		SEÇÃO	
CTPS							
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE (Se possuir)							
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL			
DATA DE NASCIMENTO		__/__/__		SEXO	() Masculino	() Feminino	
ENDEREÇO							
NÚMERO			BAIRRO			CEP	
CIDADE					ESTADO		
TELEFONE DE CONTATO 1:		() _____ - _____					
TELEFONE DE CONTATO 2:		() _____ - _____					
E-MAIL:							

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível



BAIXO GUANDU, 27 de Março de 2024.

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 951/2023

MARCELO SCHNEIDER FREDERICO

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Portaria nº 049/2024

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

CIDADÃO

assinado em 27/03/2024 12:59:20 -03:00

MARCELO SCHNEIDER FREDERICO

CIDADÃO

assinado em 27/03/2024 12:59:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2024 12:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z6SF31>